



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Amor

LEI Nº 2.083, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.005.

= Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação de Moradores do Parque São Jorge – AMPAJO =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação de Moradores do Parque São Jorge - AMPAJO, em parcela única, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fins de incentivo e apoio à realização de festa comemorativa ao Dia das Crianças, dia 08 de outubro, visando a contratação de som para animação da festa.

Artigo 2º - Os recursos para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02. 07.00 – Secretaria da Cultura e Turismo
190

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 3º - A Associação de Moradores do Parque São Jorge – AMPAJO - fica obrigada a prestar contas da subvenção concedida, até o dia 30 (trinta) do mês correspondente ao repasse.

18200000 2005 0107 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

2

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2.005.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Outubro de 2.005

ADILSON DOMENINI MIRA
Prefeito

ARMANDO CUNHA
Secretário Municipal de Finanças

DORIVAL PARMEGIANI
Assessor Jurídico